
PARECER DE CONFORMIDADE

PARECER Nº: 298/2024 CIGM

INTERESSADO: CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA DE MÃE DO RIO- PA

CONTRATADA: TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI

CNPJ: 40.202.263/0001-06.

PROCESSO LICITATORIO Nº: 9/2023-00018.

FINALIDADE: SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE E PARECER QUANTO AO PROCESSO DE TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE DE 25% EM TODOS OS ITENS.

CONTRATO: 20240003.

OBJETIVO: CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE MÃE DO RIO.

DOS FATOS:

SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE QUANTIDADE DE 25% DOS ITENS

A Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando de Nº 198/2024, solicitou a alteração de quantidade contratual do contrato com a empresa TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI.

Recebemos o 1º Termo Aditivo ao contrato de Nº 20240003. O presente Termo de Aditivo de quantidade objetiva a alteração contratual no valor de **R\$86.571,05** (oitenta e seis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinco centavos), nos termos do Art. 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, passando o contrato a ter o valor de **R\$809.668,55** (oitocentos e nove mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentaria:

- Exercício: 2024
- Atividade: 1201.041220003.2.004 - Gestão da Secretaria de Administração
- Classificação econômica: 3.3.90.30.00 – Material de consumo - Pessoa jurídica
- Subelemento: 3.3.90.30.07

A justificativa para esta solicitação é a necessidade de alterar o quantitativo de 25% ao contrato de fornecimento de gêneros alimentícios nº 20240003, se deve a um aumento significativo na demanda dos itens contratados. Esta necessidade emergiu em razão de que o processo que foi realizado em 2023 não havendo mais saldo para suprir as necessidades dos departamentos administrativos da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio e Secretarias Municipais, nas atividades realizadas em 2024, até que haja um novo processo licitatório.

DA LEGISLAÇÃO:

- Lei nº 8.666/93;
- Constituição Federal;

MANIFESTA-SE, portanto:

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, de acordo com a justificativa e comprovação apresentada, assim como a existência de parecer jurídico, favorável à formalização ao termo de aditivo, devidamente assinado pelo Sr. Brayan Halex Sarges, sendo assim, o processo encontra-se apto a gerar despesas para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO- PA**, representado pelo, Sr. **VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA**, (na qualidade de prefeito de Mãe Do Rio).

De acordo com o exposto, esta controladoria **RECOMENDA** prosseguimento do processo de alteração e acréscimo do contrato no termo do Art. 65, da lei 8.666/93.

É o Parecer, s.m.j.

Mãe do Rio 03 de setembro de 2024.

Raphael Kalin
Controlador Geral do
Município
DECRETO
Nº003/2024